



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº 2761 DE 02 DE JUNHO DE 2015

Altera o Decreto nº 2506/2014, que trata sobre a apresentação do laudo de Corpo de Bombeiros - AVCB.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a opção do Município em utilizar, a partir deste ano, o sistema VRE – Via Rápida Empresa, que une em uma só licença as autorizações de 4 (quatro) órgãos distintos: Prefeitura Municipal, Vigilância Sanitária, CETESB e Corpo de Bombeiros,

CONSIDERANDO que, para obtenção da licença no VRE, os estabelecimentos devem obter o laudo do Corpo de Bombeiros ou comprovante de sua dispensa,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado, por conta das adaptações necessárias ao correto funcionamento do sistema VRE, para até 31 de Dezembro deste ano a apresentação do laudo do corpo de bombeiros ou comprovante de sua dispensa, para fins de concessão de alvará.

Parágrafo único. A partir de 1º de Janeiro de 2016 não serão concedidos alvarás para os estabelecimentos que não apresentarem o respectivo laudo do corpo de bombeiros.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 02 de junho de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme artigo 68, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos